



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 100 / 197

Institui o Programa " PRESERVE O VERDE " .

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o programa " PRESERVE O VERDE " que, nos termos desta lei, permitirá a celebração de convênio entre o Município e pessoas jurídicas de direito privado a fim de implantar, recuperar e/ou manter o verde nos espaços públicos, por meio de ajardinamento.

ARTIGO 2º - A entidade conveniada usará, com exclusividade, o espaço, que ajardinar, para promoção de sua publicidade.

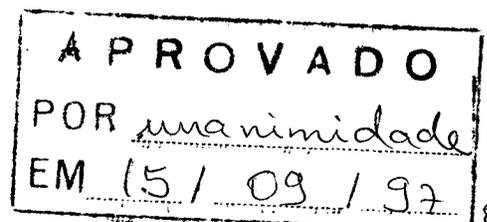
§ 1º - A propaganda terá dimensões adequadas ao espaço cuidado pela entidade de forma a não se descaracterizar o seu visual.

§ 2º - A implantação da publicidade dependerá de ser seu projeto aprovado pela Prefeitura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de agosto de 1997

VEREADOR ANDRÉ RAPOSO



Palacete Tiradentes